

**PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DIA 12.05.2021**

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do Vereador **ROSIVALDO CORDOVIL**, que “**INSTITUI** o “Dia Municipal do Motoboy”, a ser comemorado, anualmente em 27 de julho na cidade de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1º Fica instituído o “Dia Municipal do Motoboy”, a ser comemorado, anualmente, em 27 de julho na cidade de Manaus.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **156/2021** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do Vereador **FRANSUÁ**, que “**INSTITUI** o Apoio Comunitário “Pai Ouvidor” nas escolas e creches públicas municipais, e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica instituído o Apoio Comunitário “Pai Ouvidor” nas escolas e creches públicas municipais, com finalidade de promover o exercício da atividade de Ouvidor.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **172/2021** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do Vereador **EVERTON ASSIS**, que “**INSTITUI** a proibição de venda de seringas e agulhas descartáveis a menores de 18 anos de idade no município de Manaus, especialmente nas farmácias e drogarias e dá outras providências”.

Art. 1º. Fica proibida a venda de seringas descartáveis a menores de dezoito ano de idade no município de Manaus, especialmente em farmácias e drogarias.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **189/2021** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria da Vereadora **PROFESSORA JACQUELINE**, que “**INSERE**, no Calendário Oficial da Cidade de Manaus, a Feira Cultural Indígena de Terra Preta/Baré do Baixo Rio Negro, a ser realizada anualmente na data de 25 de setembro”.

Art. 1º Fica inserida a Feira Cultural Indígena de Terra Preta/Baré do Baixo Rio Negro, no Calendário Oficial da Cidade de Manaus, a ser realizada anualmente na data de 25 de setembro.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **195/2021** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do Vereador **PROFESSOR SAMUEL**, que “**CRIA** adesivo para identificação nos veículos de condutores recém habilitados, com pessoas idosas e pessoas com deficiências e dá outras providências”.

Art. 1º - Fica criado no Município de Manaus o adesivo para identificação nos veículos de condutores recém habilitados, pessoas idosas e pessoas com deficiências.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **197/2021** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do Vereador **KENNEDY MARQUES**, que “**INSTITUI** o Banco de Dados Municipal de Animais Esterilizados no município de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1º Este Projeto de Lei institui o Banco de Dados Municipal dos animais esterilizados no município de Manaus, para fins de viabilizar mecanismos para o controle populacional municipal de cães e gatos.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **198/2021** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria da Vereadora **THAYSA LIPPY**, que “**CRIA** as Diretrizes Municipais de Contingenciamento e prevenção de enchentes e dá outras providências”.

Art. 1º - Fica instituída as Diretrizes Municipais de Contingenciamento e Prevenção de Enchentes no Município de Manaus.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **199/2021** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do Vereador **MÁRCIO TAVARES**, que “**DISPÕE** sobre o Programa de Vacinação para imunização dos moradores das 19 áreas mapeadas com previsão de alagação no Município de Manaus e dá outras providencias”.

Art. 1º - Fica instituído o Programa de Vacinação para imunização dos moradores das 19 áreas mapeadas com previsão de alagação no Município de Manaus.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **201/2021** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do Vereador **LISSANDRO BREVAL**, que “**INSTITUI** o Plano de Regionalização da Merenda Escolar Municipal - PREMEM, no âmbito do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências”.

Art.1º- Fica instituído, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o PLANO DE REGIONALIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR MUNICIPAL - PREMEM, com o objetivo de garantir a utilização de gêneros alimentícios regionais na merenda escolar servida na rede pública municipal de ensino, contribuindo para o desenvolvimento físico, intelectual e pedagógico dos alunos e estimulando o aumento da produção hortifrutigranjeira, florestal, extrativista e agroindustrial regionais.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **202/2021** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do Vereador **MITOSO**, que “**TORNA** obrigatória a prestação de caução na forma de seguro garantia pelo vencedor de licitação de obra ou serviço contratado pela Municipalidade”.

Art. 1º - As empresas vencedoras de licitação de obras públicas e serviços no Município de Manaus deverão apresentar, no momento da assinatura do contrato, uma caução na forma de seguro garantia, no valor mínimo de 20% até um máximo de 100% do valor da obra ou serviço contratado, segundo a sua complexidade técnica ou risco financeiro envolvido.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **203/2021** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria da Vereadora **YOMARA LINS**, que “**DISPÕE** sobre a divulgação do Disque 100 nos impressos da Secretaria Municipal de Educação, bem como nos livros e cadernos distribuídos aos alunos da Rede Municipal de Ensino”.

Art. 1º Deverá ser divulgado nos impressos da SEMED, livros e cadernos distribuídos aos alunos da Rede Pública Municipal a mensagem ”Nem todo esconde-esconde é brincadeira”. Denuncie - Disque 100 - Não precisa se identificar”.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **204/2021** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do Vereador **DR. EDUARDO ASSIS**, que “**ASSEGURA** às Pessoas com Deficiência – PCD, idosos e gestantes o direito de embarque e desembarque entre as paradas obrigatórias (pontos de ônibus) no transporte coletivo municipal e dá outras providências”.

Art. 1º. Fica assegurado às Pessoas com Deficiência – PCD, idosos e gestantes, o direito de embarque e desembarque entre as paradas obrigatórias (pontos de ônibus) no transporte coletivo municipal, desde que respeitado o itinerário da linha e as exigências do Código de Trânsito Brasileiro.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **205/2021** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do Vereador **IVO NETO**, que “**INSTITUI** campanha de combate à importunação sexual no transporte público municipal”.

Art. 1º Esta Lei institui campanha de combate à importunação sexual no transporte público municipal.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **209/2021** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do Vereador **WALLACE OLIVEIRA**, que “**DISPÕE** sobre a ocupação das áreas utilizadas para as práticas de esporte, lazer e entretenimento, por comunidades periféricas e ribeirinhas, por período igual ou superior a cinco anos, para a utilização de Espaços Desportivo e Cultural Comunitário e dá outras providências”.

Art.1º. Ficam as áreas ocupadas e utilizadas para as práticas de esporte, lazer e entretenimento, por comunidades periféricas ou ribeirinhas, por período igual a cinco anos, consideradas bens desportiva e cultural.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **215/2021** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao PROJETO DE LEI n. **345/2019**, de autoria do Vereador **FRANSUÁ**, que “**INSTITUI** a Semana Municipal da Saúde da Coluna Vertebral, e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica instituída, no município de Manaus, a Semana Municipal da Saúde da Coluna Vertebral, a ser comemorada, anualmente, na terceira semana do mês de outubro.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em 1ª. discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, vai à 2ª discussão na forma da lei.

Secretário:

Em 2ª discussão o PROJETO DE LEI n. **227/2020**, de autoria do Vereador **DANIEL VASCONCELOS**, que “**INSTITUI** o dia do Futebol Amador no Município de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1º - Fica instituído e incluído no Calendário Oficial do Município de Manaus o “Dia do Futebol Amador”, que deverá ser celebrado no mesmo dia das comemorações do aniversário de emancipação político do Município de Manaus.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado. Vai à sanção do senhor prefeito.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao PROJETO DE LEI N. **235/2020**, de autoria da Vereadora **GLÓRIA CARRATTE**, que “**DISPÕE** sobre a implantação do “Programa de Doação Voluntária de Medicamentos” e dá outras providências”.

Art. 1º Fica implantado no Município de Manaus o “Programa de Doação Voluntária de Medicamentos” provenientes de doações de pessoas físicas e jurídicas de qualquer natureza.

Presidente:

Em discussão.

Em votação (Os que aprovam permaneçam como estão).

Aprovado o parecer. Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 18ª Comissão ao PROJETO DE LEI n. **276/2020**, de autoria da Vereadora **PROFESSORA JACQUELINE**, que “**DISPÕE** sobre a obrigatoriedade da manutenção de ao menos 1 (um) exemplar da Lei Maria da Penha em escolas, bibliotecas públicas e unidades de saúde”.

Art. 1º. Esta lei torna obrigatória a manutenção de ao menos 1 (um) exemplar da Lei Maria da Penha em escolas, bibliotecas públicas e unidades de saúde.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em 1ª. discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, vai à 2ª discussão na forma da lei.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao PROJETO DE LEI N. **042/2021**, de autoria do Vereador **PROFESSOR SAMUEL**, que “**DISPÕE** sobre a inclusão no programa de publicidade do poder Executivo, a divulgação dos eventos culturais, artísticos, esportivos, festivais, datas comemorativas e semanas alusivas, que estejam no calendário oficial de eventos do município de Manaus”.

Art. 1º - O Executivo incluirá no seu programa de publicidade a divulgação dos eventos culturais, artísticos, esportivos, festivais, datas comemorativas e semanas alusivas, instituídos por leis ou decretos municipais que estejam no calendário oficial de eventos do município de Manaus.

Presidente:

Em discussão.

Em votação (Os que aprovam permaneçam como estão).

Aprovado o parecer. Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao PROJETO DE LEI N. **054/2021**, de autoria do Vereador **SASSÁ DA CONSTRUÇÃO CIVIL**, que “**DISPÕE** sobre a proibição de inauguração e entrega de obras públicas inacabadas ou que não estejam em condições de atender a população”.

Art. 1º Ficam proibidas, no âmbito do município de Manaus, as inaugurações e as entregas de obras públicas inacabadas ou que não estejam em condição de atender os fins a que se destinam.

Presidente:

Em discussão.

Em votação (Os que aprovam permaneçam como estão).

Aprovado o parecer. Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

Secretário:

Em 2ª discussão o PROJETO DE RESOLUÇÃO n. **010/2020**, de autoria da Vereadora **PROFESSORA JACQUELINE**, que “**INSERE** novo inciso no artigo 174 do Regimento Interno, criando na área do Turismo, a Medalha Luiz Ricardo Tadros”.

Art. 1º. Fica inserido novo inciso ao art. 174, com a seguinte redação:

Art. 174. (...) Novo inciso

- Na Área do Turismo, Medalha Luiz Ricardo Tadros.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado. Promulgação.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da Comissão Especial de Comendas ao PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO n. **004/2021**, de autoria do Vereador **FRANSUÁ**, que “**CONCEDE** a Medalha de Ouro André Araújo à Dra. Alice Arlinda Santos Sobral”.

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Ouro André Araújo à Dra. Alice Arlinda Santos Sobral, com base no artigo 174, inciso XV do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus, como reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à cidade de Manaus e sua gente.

Presidente:

Em discussão.

Em votação (Os que aprovam permaneçam como estão).

Aprovado o parecer.

Em discussão única.

Em votação (Os que aprovam permaneçam como estão).

Aprovado. Promulgação.
